



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

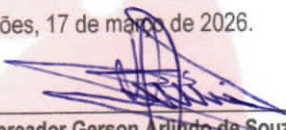
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 16 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG.”

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. João Carlos de Oliveira

Sala das sessões, 17 de março de 2026.


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente

PARECER

O Projeto de Lei nº 010/2026 visa denominar o Centro de Saúde Mental de São Sebastião da Bela Vista que denominar-se-á Centro de Saúde Mental Luiz Vicente de Godoi.

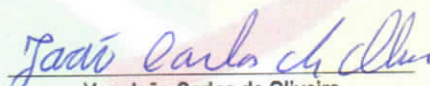
A CCJ se reuniu e analisou o projeto quanto à sua legalidade e constitucionalidade, concluindo o seguinte: A proposta está em conformidade com a legislação vigente, incluindo os princípios constitucionais que regem a administração pública, como a legalidade, a publicidade e a eficiência. Conforme afirma a Constituição Federal, é prerrogativa dos Municípios decidir sobre a nomenclatura de seus prédios, ruas, avenidas e espaços públicos.

A justificativa apresentada pelo Executivo revela o caráter significativo da homenagem ao Senhor Luiz Vicente de Godoi, cidadão que marcou sua trajetória por relevantes serviços prestados à comunidade, além de ter exercido o cargo de Vereador por dois mandatos, ocupando inclusive a função de Presidente da Câmara Municipal. Desta forma, é pessoa íntegra que destacou em sua conduta na comunidade belavistense.

Neste sentido, a **Comissão de Constituição e Justiça** manifesta-se **favoravelmente** à tramitação do **Projeto de Lei 010/2026 por entender que está em conformidade com a Constituição Federal, bem como as leis aplicáveis ao assunto.**

É o parecer, salvo melhor juízo do Colendo Plenário.

Sala das sessões, 17 de março de 2026


Ver. João Carlos de Oliveira
Relator

De acordo:


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente


Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Membro